



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PIAUÍ E A EMPRESA COMPREHENSE DO BRASIL  
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 090148/2018-94.**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 10.861.483- SSP-PI, inscrito(a) no CPF nº 051.025.613-9, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADA: COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº 08.441.389/0001-12 sediado(a) na Rua João Oswaldo Cardoso, 600, Distrito Industrial do Piracangaguá, Taubaté-SP, CEP: 12042-050, neste ato representada pela senhora RITA DE CASSIA BERNARDES MACEDO, RG: 58.849.808-7 SSP-MG, CPF 054.929.996-30.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
  - 1.1 A retificação da qualificação das partes:  
*onde se lê :*

A União, por intermédio do(a) Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 10.861.483- SSP-PI, inscrito(a) no CPF nº 051.025.613-9, residente e domiciliado nesta capital, doravante designada CONTRATANTE, e a COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.441.389/0001-12 sediado(a) na Rua João Oswaldo Cardoso, 600, Distrito Industrial do Piracangaguá, Taubaté-SP, CEP: 12042-050, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora RITA DE CASSIA BERNARDES MACEDO, RG: 58.849.808-7 SSP-MG, CPF 054.929.996-30, em vista o que consta no Processo nº 090148/2018-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 40/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*Passa-se a ler:*

A União, por intermédio do(a) Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 10.861.483- SSP-PI, inscrito(a) no CPF nº 051.025.613-9, residente e domiciliado nesta capital, doravante designada CONTRATANTE, e a COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.441.389/0001-12 sediado(a) na Rua João Oswaldo Cardoso, 600, Distrito Industrial do Piracangaguá, Taubaté-SP, CEP: 12042-050,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –  
 Fone: (86) 3215-5583/5584



doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora RITA DE CASSIA BERNARDES MACEDO, RG: 58.849.808-7 SSP-MG, CPF 054.929.996-30, em vista o que consta no **Processo nº 020246/2017-01** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 23/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.2 A inclusão do percentual de desconto apresentado no processo licitatório ao item “insumos para aquisição de peças”, e acrescentar planilha de formação dos preços dos serviços.

O item 1.3 passa a vigorar com a seguinte redação

**1.3. Objeto da contratação:**

GRUPO	ITEM	Descrição	Unid	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
5	9	Serviços manutenção, preventiva e corretiva em equipamentos laboratorial, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. (Bom Jesus-PI)	SERVIÇO/ANO	R\$ 1.980.000,00	R\$ 1.980.000,00
	10	Insumos para Aquisição de Peças/Componentes. (Bom Jesus-PI)	PEÇAS/ANO	Valor Estimado: R\$ 995.079,36	R\$ 995.079,36
				Valor com desconto de 7,54%: R\$ 920.050,00	R\$ 920.050,00
<b>TOTAL estimado</b>					R\$ 2.975.079,36
<b>TOTAL COM DESCONTO</b>					R\$ 2.900.050,00

**1.4 Planilha de formação de preços:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÕES			INSTALAÇÕES / REMOÇÕES		
			PREVENTIVAS / CORRETIVAS ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INSTALAÇÕES / REMOÇÕES ANO	VALOR UNITÁRIO 2	VALOR TOTAL3
1	AGITADORES	48	192	R\$ 730,05	R\$ 140.169,21	40	R\$ 666,66	R\$ 26.666,40
2	ANALISADORES	3	12	R\$ 730,05	R\$ 8.760,58	3	R\$ 666,66	R\$ 1.999,98
3	APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA	4	16	R\$ 730,05	R\$ 11.680,77	3	R\$ 666,66	R\$ 1.999,98
4	APARELHO DE RAIOS-X	1	4	R\$ 730,05	R\$ 2.920,19	1	R\$ 666,66	R\$ 666,66
5	APARELHO DE ULTRASSOM	3	12	R\$ 730,05	R\$ 8.760,58	3	R\$ 666,66	R\$ 1.999,98
6	ASPIRADOR CIRURGICO	2	8	R\$ 730,05	R\$ 5.840,38	2	R\$ 666,66	R\$ 1.333,32
7	AUTOCLAVES	8	32	R\$ 730,05	R\$ 23.361,53	7	R\$ 666,66	R\$ 4.666,62
8	B.OD.	14	56	R\$ 730,05	R\$ 40.882,69	11	R\$ 666,66	R\$ 7.333,26
9	BALANÇAS	37	148	R\$ 730,05	R\$ 108.047,10	30	R\$ 666,66	R\$ 19.999,80
10	BANHO MARIA	18	72	R\$ 730,05	R\$ 52.563,45	14	R\$ 666,66	R\$ 9.333,24
11	BLOCO DIGESTOR	5	20	R\$ 730,05	R\$ 14.600,96	4	R\$ 666,66	R\$ 2.666,64
12	BOMBAS	16	64	R\$ 730,05	R\$ 46.723,07	13	R\$ 666,66	R\$ 8.666,58



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela - Teresina-PI CEP: 64.049-550 -  
Fone: (86) 3215-5583/5584



13	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA	3	12	R\$ 730,05	R\$ 8.760,58	2	R\$ 666,66	R\$ 1.333,32
14	CAMARAS	4	16	R\$ 730,05	R\$ 11.680,77	3	R\$ 666,66	R\$ 1.999,98
15	CAPELAS	15	60	R\$ 730,05	R\$ 43.802,88	12	R\$ 666,66	R\$ 7.999,92
16	CENTRÍGUGAS	17	68	R\$ 730,05	R\$ 49.643,26	14	R\$ 666,66	R\$ 9.333,24
17	CHAPAS	10	40	R\$ 730,05	R\$ 29.201,92	8	R\$ 666,66	R\$ 5.333,28
18	CONDUTIVIMETRO	4	16	R\$ 730,05	R\$ 11.680,77	3	R\$ 666,66	R\$ 1.999,98
19	CONTADORES	9	36	R\$ 730,05	R\$ 26.281,73	7	R\$ 666,66	R\$ 4.666,62
20	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	4	16	R\$ 730,05	R\$ 11.680,77	3	R\$ 666,66	R\$ 1.999,98
21	CROMATÓGRAFO	1	4	R\$ 730,05	R\$ 2.920,19	1	R\$ 666,66	R\$ 666,66
22	CUBAS DE ELETROFORESE	2	8	R\$ 730,05	R\$ 5.840,38	2	R\$ 666,66	R\$ 1.333,32
23	DEIONIZADOR	5	20	R\$ 730,05	R\$ 14.600,96	4	R\$ 666,66	R\$ 2.666,64
24	DESTILADOR	15	60	R\$ 730,05	R\$ 43.802,88	12	R\$ 666,66	R\$ 7.999,92
25	DETERMINADORES	2	8	R\$ 730,05	R\$ 5.840,38	2	R\$ 666,66	R\$ 1.333,32
26	DISPENSADOR	2	8	R\$ 730,05	R\$ 5.840,38	2	R\$ 666,66	R\$ 1.333,32
27	DISPERSOR DE SOLOS	1	4	R\$ 730,05	R\$ 2.920,19	1	R\$ 666,66	R\$ 666,66
28	ELETROCARDIOGRAMA	2	8	R\$ 730,05	R\$ 5.840,38	2	R\$ 666,66	R\$ 1.333,32
29	ESPECTROS	10	40	R\$ 730,05	R\$ 29.201,92	8	R\$ 666,66	R\$ 5.333,28
30	ESTUFAS	36	144	R\$ 730,05	R\$ 105.126,91	29	R\$ 666,66	R\$ 19.333,14
31	EVAPORADOR ROTATIVO	2	8	R\$ 730,05	R\$ 5.840,38	2	R\$ 666,66	R\$ 1.333,32
32	FLUXO LAMINAR	2	8	R\$ 730,05	R\$ 5.840,38	2	R\$ 666,66	R\$ 1.333,32
33	FOCO CIRURGICO	7	28	R\$ 730,05	R\$ 20.441,34	6	R\$ 666,66	R\$ 3.999,96
34	FONTE ELETROFORESE	4	16	R\$ 730,05	R\$ 11.680,77	3	R\$ 666,66	R\$ 1.999,98
35	FORNO MUFLA	1	4	R\$ 730,05	R\$ 2.920,19	1	R\$ 666,66	R\$ 666,66
36	FOTODOCUMENTADOR	1	4	R\$ 730,05	R\$ 2.920,19	1	R\$ 666,66	R\$ 666,66
37	FOTÓFORO	1	4	R\$ 730,05	R\$ 2.920,19	1	R\$ 666,66	R\$ 666,66
38	FOTOMETRO DE CHAMA	3	12	R\$ 730,05	R\$ 8.760,58	2	R\$ 666,66	R\$ 1.333,32
39	HOMOGENIZADOR	2	8	R\$ 730,05	R\$ 5.840,38	2	R\$ 666,66	R\$ 1.333,32
40	ILUMINADOR DE FIBRA ÓTICA	1	4	R\$ 730,05	R\$ 2.920,19	1	R\$ 666,66	R\$ 666,66
41	INCUBADORA	5	20	R\$ 730,05	R\$ 14.600,96	4	R\$ 666,66	R\$ 2.666,64
42	LARINGOSCÓPIO	2	8	R\$ 730,05	R\$ 5.840,38	2	R\$ 666,66	R\$ 1.333,32
43	LAVADOR AUTOMÁTICO DE PIPETAS	1	4	R\$ 730,05	R\$ 2.920,19	1	R\$ 666,66	R\$ 666,66
44	LEITORA DE MULTIDETEÇÃO	1	4	R\$ 730,05	R\$ 2.920,19	1	R\$ 666,66	R\$ 666,66
45	LIOFILIZADOR	1	4	R\$ 730,05	R\$ 2.920,19	1	R\$ 666,66	R\$ 666,66
46	LUPAS	69	276	R\$ 730,05	R\$ 201.493,24	55	R\$ 666,66	R\$ 36.666,30
47	MANTA AQUECEDORA	10	40	R\$ 730,05	R\$ 29.201,92	8	R\$ 666,66	R\$ 5.333,28
48	MAQUINA DE FABRICAR	3	12	R\$ 730,05	R\$ 8.760,58	2	R\$ 666,66	R\$ 1.333,32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –  
Fone: (86) 3215-5583/5584



49	GELO MEDIDORES	5	20	R\$ 730,05	R\$ 14.600,96	4	R\$ 666,66	R\$ 2.666,64
50	MESAS	9	36	R\$ 730,05	R\$ 26.281,73	8	R\$ 666,66	R\$ 5.333,28
51	MICROSCÓPIO S	86	344	R\$ 730,05	R\$ 251.136,50	69	R\$ 666,66	R\$ 45.999,54
52	MICRÓTOMO	2	8	R\$ 730,05	R\$ 5.840,38	2	R\$ 666,66	R\$ 1.333,32
53	MILI-Q	1	4	R\$ 730,05	R\$ 2.920,19	1	R\$ 666,66	R\$ 666,66
54	MOINHO	5	20	R\$ 730,05	R\$ 14.600,96	4	R\$ 666,66	R\$ 2.666,64
55	MONITORES	2	8	R\$ 730,05	R\$ 5.840,38	2	R\$ 666,66	R\$ 1.333,32
56	MUFLA	4	16	R\$ 730,05	R\$ 11.680,77	3	R\$ 666,66	R\$ 1.999,98
57	NEGATOSCÓPIO	9	36	R\$ 730,05	R\$ 26.281,73	7	R\$ 666,66	R\$ 4.666,62
58	OFTALMOSCÓPIO	2	8	R\$ 730,05	R\$ 5.840,38	2	R\$ 666,66	R\$ 1.333,32
59	OSMOSE REVERSA	3	12	R\$ 730,05	R\$ 8.760,58	2	R\$ 666,66	R\$ 1.333,32
60	OTOSCÓPIO	1	4	R\$ 730,05	R\$ 2.920,19	1	R\$ 666,66	R\$ 666,66
61	OXIMETRO DE PULSO	1	4	R\$ 730,05	R\$ 2.920,19	1	R\$ 666,66	R\$ 666,66
62	PCR REAL - TIME	1	4	R\$ 730,05	R\$ 2.920,19	1	R\$ 666,66	R\$ 666,66
63	PENETRÔMETRO	1	4	R\$ 730,05	R\$ 2.920,19	1	R\$ 666,66	R\$ 666,66
64	PHMETRO	1	4	R\$ 730,05	R\$ 2.920,19	17	R\$ 666,66	R\$ 11.333,22
65	PIPETAS	10	40	R\$ 730,05	R\$ 29.201,92	8	R\$ 666,66	R\$ 5.333,28
66	REFRATÔMETRO	2	8	R\$ 730,05	R\$ 5.840,38	2	R\$ 666,66	R\$ 1.333,32
67	REVELADORA AUTOMÁTICA	1	4	R\$ 730,05	R\$ 2.920,19	1	R\$ 666,66	R\$ 666,66
68	SEQUENCIADOR DE DNA	1	4	R\$ 730,05	R\$ 2.920,19	1	R\$ 666,66	R\$ 666,66
69	TERMOCICLADOR	2	8	R\$ 730,05	R\$ 5.840,38	2	R\$ 666,66	R\$ 1.333,32
70	ULTRA FREEZER	2	8	R\$ 730,05	R\$ 5.840,38	2	R\$ 666,66	R\$ 1.333,32

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 810  
Programa de Trabalho: 108570

### CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO/ENDOSSO/ACRÉSCIMO

A inclusão é referente à inclusão da planilha de formação de preços no anexo I.

### CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 42/2018, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –  
Fone: (86) 3215-5583/5584



O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

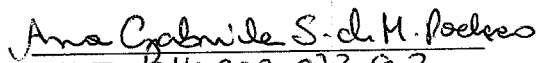
E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), 11 DE julho DE 2019.


  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LOPES  
UFPI/CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
RITA DE CASSIA BERNARDES MACEDO  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Ana Cabral de S. de M. Soares  
CPF: 814.927.073-92

TESTEMUNHA

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Melissa Lemos  
CPF: 214.194.558-50

CEP		UF	email

Abaixo assinado, requer ao Diretor do Campus Ministro Reis Velloso, sua inscrição no processo seletivo para o cargo de Professor Substituto, NÍVEL I, na área de LIBRAS do Campus Ministro Reis Velloso, na cidade de Parnaíba - PI, nos termos do edital 09/19, de 15/07/2019, e declara sob as penas da lei que:

1. os dados informados neste requerimento são verdadeiros;
2. possui habilitação legal para o exercício do cargo a que concorre;
3. está ciente de que não tomará posse se não provar a habilitação legal, independente da classificação obtida;
4. na hipótese de ser nomeado apresentará provas das condições exigidas para o cargo que concorre;
5. ter pleno conhecimento das normas e métodos que regem o edital deste concurso;
6. esta ciente de que a inexistência ou irregularidades dessas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, acarretará na eliminação do Concurso Público, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo aos demais de ordem administrativa, civil ou penal.

LOCAL \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Procurador Responsável pela inscrição \_\_\_\_\_

Comprovante do candidato  
Nome: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Área: \_\_\_\_\_  
Parnaíba-PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição \_\_\_\_\_

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

**EDITAL Nº 2, DE 10 DE JULHO DE 2019  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade no uso de suas atribuições Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências Saúde - CCS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (quarenta horas semanais), para o Departamento de Educação Física, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES**  
1.1 As inscrições serão realizadas no período de 22 a 24/07/2019, no horário das 8:30h às 12:00h e de 14:30h às 18:00h, na Secretária do Departamento de Educação Física da UFPI, na Av. Raul Lopes, S/n, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina/PI, CEP: 64048-180.  
1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador, com firma reconhecida do outorgante. Não serão aceitas inscrições pelos Correios.  
1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
2.1 Perfil do candidato e informações para inscrição:  
LOTAÇÃO: Departamento de Educação Física;  
ÁREA DE SELEÇÃO: Ginástica Escolar e Basquetebol na Escola;  
Nº VAGAS: 01;  
TITULAÇÃO MÍNIMA: Graduação em Educação Física com, Mestrado e/ou Especialização em Ed. Física ou áreas afins.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.779,70 (Mestre); 3.184,73 (Especialista)  
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 79,00.

2.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.  
2.3 O Professor Substituto será contratado no Regime de Tempo Integral, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a tabela do Anexo I, de acordo com a titulação.

2.4 A seleção e para a área de Ginástica Escolar e Basquetebol na Escola, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares do Curso de Educação Física, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefas de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**  
3.1 O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:  
a) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;  
b) Cópia autenticada do Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação exigida no item 2.1;  
c) Currículo Vitae (modelo Lattes) acompanhado de documentação comprobatória;  
d) Cópia autenticada do documento oficial de identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);  
e) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;  
f) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);  
g) Uma foto 3 x 4;  
h) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no site eletrônico em [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp); Unidade Gestora (UG), código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6; número de referência 23111022352201711; competência 07/2019; vencimento 19/07/2019;  
i) Requerimento de inscrição fornecido pelo Departamento de Educação Física;

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.  
**4. DAS PROVAS:** A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução nº 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:  
4.1 Prova Didática: De caráter obrigatório e eliminatório, consistirá de aula teórica com duração de até 60 (sessenta) minutos, sobre tema da área do Processo Seletivo, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).

4.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá da análise do Currículo Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática.  
**5. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
6.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no site eletrônico da UFPI:  
a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;  
b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame.

6.2 Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretária do Departamento.  
6.3 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo II deste Edital.  
6.4 NÃO será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 meses.

6.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (Anexo II). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

6.6 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação.

6.7 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

6.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.9 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção.

VIRIATO CAMPELO

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA  
Edital de Habilitação nº 1/2019  
Coleta Seletiva Solidária**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23111.004172/2019-39.

A UNIÃO, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ torna público, por meio da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, o resultado da habilitação das associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, a fim de efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados no Campus Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí, situado no endereço Av. Universitária S/N, bairro Ininga, cep 64.049-550, no Município de Teresina. A comissão em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos, decidiu habilitar a Cooperativa de Trabalho Empreendedor e Catadores de Materiais Recicláveis do Estado do Piauí.

JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LOPES  
Reitor

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154048

Número do Contrato: 41/2018.

Nº Processo: 23111090144201808.

PREGÃO SRP Nº 23/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 08441389000112. Contratado : COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOSMEDICO-HOSPITALARES. Objeto: Retificação da qualificação das partes, alterando o número do processo para 23111.020246/2017-01 e o nº do prego para 23/2018, e ainda a inclusão de percentual de desconto, do item 4, de 36,95%, cujo valor estimado da contratação de 3.987.197,44 após o desconto passa para 2.750.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 11/07/2019 a 17/12/2019. Data de Assinatura: 11/07/2019.

{SICON - 18/07/2019} 154048-15265-2019NE800220

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154048

Número do Contrato: 42/2018.

Nº Processo: 23111090148201894.

PREGÃO SRP Nº 23/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 08441389000112. Contratado : COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOSMEDICO-HOSPITALARES. Objeto: Retificação da qualificação das partes, alterando o número do processo para 23111.020246/2017-01 e o n/ do prego para 23/2018, incluir o percentual de desconto de 7,54% ofertado no item 10, o valor estimado de 2.975.079,36 após o desconto passa para 2.900.050,00, e incluir o item 1.4 com a planilha de formação de preços. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/07/2019 a 17/12/2019. Data de Assinatura: 11/07/2019.

{SICON - 18/07/2019} 154048-15265-2019NE800220

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154048

Número do Contrato: 43/2018.

Nº Processo: 23111090146201851.

PREGÃO SRP Nº 23/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 08441389000112. Contratado : COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOSMEDICO-HOSPITALARES. Objeto: Retificação da qualificação das partes, alterando o número do processo para 23111.020246/2017-01 e o nº do prego para 23/2018 e inclusão do percentual de desconto, no item 6, de 39,61%, o valor estimado de 1.314.303,20 após o desconto passa para 1.170.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 11/07/2019 a 17/12/2019. Data de Assinatura: 11/07/2019.

{SICON - 18/07/2019} 154048-15265-2019NE800220

